

LEI n° 1.372

Autoriza assinar convênio.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado do Governo e Coordenação Política, visando o repasse de recurso financeiro, para obras de calçamento na cidade e reforma do Fórum local.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 05 de Março de 1987.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal